



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI Nº 2.037/2022

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Novo Itacolomi, ao Senhor CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DE UNANIMIDADE DOS VEREADORES, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE NOVO ITACOLOMI**, ao Senhor Carlos Alberto Gebrim Preto, pelos relevantes serviços prestados à comunidade itacolomiense.

Artigo 2º - A entrega do título dar-se-á em Sessão Solene na Câmara Municipal de Novo Itacolomi, conforme dispõe o Regimento Interno, em data e horário a serem agendados, de comum acordo entre a Presidência da Câmara e o homenageado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Novo Itacolomi, aos 11 (onze) dias do mês de Março de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 04 (quatro) dia do mês de abril de 2022.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL